



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS





ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO 313 – PRORROGAÇÃO DO PAGAMENTO IPTU



DECRETO 313 – PRORROGAÇÃO DO PAGAMENTO IPTU



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA “O PROGRESSO CONTINUA”



DECRETO Nº 313, DE 18 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre a Prorrogação do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, referente ao Exercício de 2022, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, do exercício de 2022, para as seguintes datas:

Cota Única – do dia 31 de maio para o dia 31 de agosto de 2022;

Cota Primeira – do dia 31 de maio para o dia 31 de agosto de 2022;

Cota Segunda – do dia 30 de junho para o dia 30 de setembro de 2022.

Art. 2º. Os contribuintes que efetuarem o pagamento do IPTU – Cota Única, até o dia 31 de agosto de 2022, desfrutarão, ainda, do desconto de **20% (vinte por cento)**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos

CNPJ 13. 343.967/0001-18
Praça da Matriz, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000
TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: pmccanudos@gmail.com